

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL
DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021 – CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 10 de Agosto de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

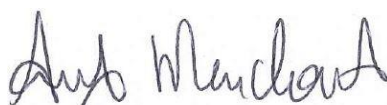
DELIBERA

Art. 1º Pela formação das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Agosto de 2021.


Angela Mendonça
Presidente do CEG/FEID

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021 – CEG/FEID

ANEXO

ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO	<i>SEJUF, SEFA, PGE E GRUPO DIGNIDADE</i>
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	<i>SEJUF, SEED, DPE, MP E OS GUARDIÕES DA NATUREZA</i>
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	<i>PGE, DPE, MP, SEJUF E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS.</i>